



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Institui no âmbito do Município de Castelo/ES o Dia Municipal da Costureira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º Fica oficialmente instituído, no município de Castelo/ES, o Dia Municipal da Costureira, a ser comemorado anualmente na data de 25 de maio.

Art.2º Esta data fica incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art.3º Em razão da data estabelecida no artigo 1º, a Câmara Municipal de Castelo/ES, individualmente ou em parceria com pessoas, instituições e entidades públicas e privadas, fica autorizada a realizar eventos, solenidades e outras ações ou programas relacionados à referida data, preferencialmente no dia ou na semana da data estabelecida no Art. 1º, ficando ainda autorizada a promover campanhas e divulgação do tema e conferir condecoração especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 12 de março de 2026.


TIAGO DE SOUZA

Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI
Nº 06 /2026**

Nobres colegas:

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente no Município, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Portanto, entendendo como justa, esperamos que os ilustres Edis dediquem a costumeira acolhida no sentido de aprovar o presente projeto.

SALA DAS SESSÕES, 12 de março de 2026.


TIAGO DE SOUZA

Vereador